



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA EM CERTAME LICITATÓRIO

Marcação - PB, 19 de agosto de 2025

AO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO/PB;

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA APRESENTADA AO CERTAME LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025 – Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Escola com 8 salas de aula, localizada no município de Marcação – PB, referente ao Termo de Convênio nº 0007/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

I- INFORMAÇÕES

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 0004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Escola com 8 salas de aula, localizada no município de Marcação – PB, referente ao Termo de Convênio nº 0007/2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

II- DA ANÁLISE

A análise deste parecer, para as propostas apresentadas pelas empresas proponentes, tomou por base o que está previsto na Lei de Licitações (14.133/2021), para comprovação de que a empresa licitante tem capacidade de realizar (econômica e

tecnicamente) os serviços elencados no Edital, conforme processo administrativo nº 250422CE00004.

Abaixo, está relacionada a empresa melhor colocada no certame, do ponto de vista de preço, inserida na ordem cronológica:

1- DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.733.975/0001-79

Valor da Proposta: R\$ 1.089.239,62

III- CONCLUSÃO

A empresa **DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou o décimo primeiro menor valor de proposta (R\$ 1.089.239,62, com 21,00000% de deságio orçamentário para o certame) e **TECNICAMENTE VÁLIDA, SEM RESSALVAS**. Direcciono o Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marcação - PB, a prosseguir com o certame licitatório em questão, tendo a proponente supracitada estando apta ao prosseguimento ao apresentar uma proposta válida e sem ressalvas técnicas – após a apresentação da proposta, aguardamos a comprovação do acervo técnico para análise.

Sem mais para o momento, é o parecer.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO
ENGESF SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PB: 1618253964